

FATO RELEVANTE

O Interventor da Companhia Energética do Maranhão - CEMAR, considerando as atribuições que lhe foram conferidas pelas resoluções ANEEL 439 de 21/08/2002 e ANEEL 76 de 13/02/2003, em especial, no que respeita à disponibilização de dados e informações necessárias à análise jurídica, contábil, financeira, operacional e técnica da concessionária, além de outros que viabilizem a formulação e apresentação, ao acionista controlador, de propostas de investidores interessados na aquisição das ações de controle da CEMAR, informa ao mercado:

1. Está aberta, a partir desta data, a Sala de Dados (Data Room), que funcionará na Sede da CEMAR - Av. Colares Moreira 477 - Renascença II - São Luís - Maranhão, para possibilitar a visita dos interessados na eventual aquisição do controle societário da CEMAR.
2. A referida Sala de Dados (Data Room) conterá: a) Regulamento Especial de Acesso à Sala de Dados, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.cemar-ma.com.br; b) Dados e informações até a privatização da concessionária, ocorrida em junho de 2000; c) Dados e informações complementares produzidos pela CEMAR até 21 de agosto de 2002; d) Dados e informações relativos ao período de intervenção.

São Luís, 5 de junho de 2003.

SINVAL ZAIDAN GAMA
Interventor